

LEI Nº 865/07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos oitenta mil reais)**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, para atender a dotação constante desta Lei.

Art.2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, advirão de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - O presente crédito adicional Suplementar será incorporado ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VINCULO	ANULA	SUPLEMENTA
130	07.02.319011.10.122.040.2194			380.000,00
TOTAL				380.000,00